pela Lei n.º 60/98, de 27 de agosto), delega na Procuradora-Geral da República a competência para a prática dos seguintes atos quando, pela sua natureza, não devam aguardar pela reunião do Conselho:

a) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;

b) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários

- c) Nomeação dos coordenadores regionais da formação nos tribunais do Centro de Estudos Judiciários;
- d) Nomeação dos magistrados formadores nos tribunais e designação dos tribunais, secções ou departamentos de formação;
- e) Nomeação de magistrados para integrarem os júris dos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários;
- f) Prorrogação do prazo para a tomada de posse dos magistrados;
 g) Autorização para a posse de magistrados ser tomada em local e ou entidade diversos dos previstos na lei;
- h) Autorização para a dispensa de serviço prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Estatuto do Ministério Público, sem prejuízo da delegação de poderes nos Procuradores-Gerais Distritais e nos Procuradores-Gerais Adjuntos coordenadores dos Tribunais Centrais Administrativos;
- i) Emissão do parecer para atribuição aos magistrados de telefone em regime de confidencialidade;
- j) Qualificação dos acidentes em serviço (artigo 7.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro);
- k) Conversão em processo disciplinar dos processos de inquérito ou de sindicância (artigo 214.º, n.º 1, do EMP).;
- *l*) Emissão de resoluções fundamentadas, nos termos e para os efeitos previstos na última parte do n.º 1 do artigo 128.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos;
- m) Todos os atos inerentes à fase de execução das decisões condenatórias, designadamente da cobrança coerciva das penas de multa;
- n) Os atos de gestão das bolsas de magistrados do Ministério Público e o destacamento dos procuradores-adjuntos nelas colocados, nos termos do artigo 88.º da lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e do artigo 9.º do Regulamento do Quadro Complementar de Procuradores-Adjuntos, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 111, de 11 de junho de 2007; e

 o) Distribuição dos pedidos de emissão de Pareceres sobre projetos
- o) Distribuição dos pedidos de emissão de Pareceres sobre projetos de diplomas legais, em conformidade com a deliberação de 4 de junho de 2013 sobre a matéria.

- 2 A prática dos atos acima referidos pode ser subdelegada.
- 3 O Conselho deve ser informado dos atos praticados por delegação ou subdelegação.
- 9 de dezembro de 2014. O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208305654

Deliberação n.º 2381/2014

Considerando o disposto no artigo 168.º, n.º 1 da lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovado pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que consagra a existência de uma secção permanente como modo de funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), à qual compete deliberar sobre as matérias que lhe sejam delegadas pelo plenário e não caibam na competência das secções de avaliação do mérito profissional e disciplinar,

Considerando a necessidade de agilizar e tornar mais eficaz a atividade do CSMP, possibilitando, assim, a existência de efetiva disponibilidade do Plenário para debate das questões essenciais e estruturantes do Ministério Público que, pela sua natureza, exijam um maior espaço para discussão

Considerando a deliberação de 9 de setembro de 2014 pela qual o Plenário do Conselho Superior do Ministério Público delegou na Secção Permanente competência para a prática de diversos atos e, nesse contexto,

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em 2 de dezembro de 2014, delibera delegar, ainda, na Secção Permanente a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a reafetação de magistrados do Ministério Público a diferente secção nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 101.º da LOSJ;

b) Autorizar a afetação de magistrados do Ministério Público a mais que uma secção nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º da LOSJ

9 de dezembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208304722



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 15615/2014

No âmbito das minhas competências e poderes, nos termos conjugados do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, articulado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e com o artigo 9.º, n.º 4, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeio, o Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

20 de novembro de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

208304828

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 14412/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 1514/2014, D.R., n.º 23, 2.ª, de 3 de fevereiro, homologada por despacho de

16 de dezembro, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, foi afixada nos Recursos Humanos, sito nos Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: https://www.ubi.pt/Concursos.aspx?id=UBI).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.º 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

16 de dezembro de 2014. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *António Carreto Fidalgo*.

208307996

Despacho n.º 15616/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas foi aprovada, por Despacho Reitoral de 16 de setembro de 2009, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências do Desporto, registado com o número n.º R/B-AD-325/2007.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de setembro de 2009, para entrar em vigor no ano letivo de 2009/2010.

15 de dezembro de 2009.— O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Oueiroz.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior
 - 2 Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
 - 3 Designação do ciclo de estudos: Ciências do Desporto
 - 4 Grau: Mestre
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências do Desporto
- 6 Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: $120\,$
 - 7 Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

		Créditos		
Área Científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Ciências do Desporto	CD P FIL M	102 6 6 6		
Total		120		

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Ciências do Desporto

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências do Desporto

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	ECTS	Observações
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo Desenvolvimento Estratégico em Desporto Metodologia de Investigação em Ciências do Desporto Epistemologia Seminário I.	CD CD CD FIL CD	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	160 160 160 160 160	T:16; S:32; OT:16 T:32; S:16; OT:16 T:32; PL:16; OT:16 TP:45; OT:15 S:32; OT:32	6 6 6 6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	ECTS	Observações
Psicologia Cognitiva Estatística Aplicada Cinesiologia Coaching Organizacional Seminário II	P M CD CD CD	Semestral Semestral Semestral Semestral	160 160 160 160 160	T:32; TP:32 TP:64 T:16; TP:32; OT:16 T:16; S:32; OT:16 S:32; OT:32	6 6 6 6	

2.º Ano

QUADRO N.º 4

	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
Unidades Curriculares			Total	Contacto	ECTS	Observações
Dissertação ou Projeto	CD	Anual	1600	OT:32	60	